

### GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.337.082/0001-80 "cuidando da nossa gente"



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022 CONTRATO Nº 88/2022

ADM 2021/2024

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, E A EMPRESA: SANTOS & LUZ LTDA - ME COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N°. 26.963.667/0001-83, NA FORMA ABAIXO".

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 21 de Abril Nº 1525, CEP: 77.915-000 CACHOEIRINHA - TO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 11.337.082/0001-80, representado neste ato pelo Sr. **FABION VIEIRA DA SILVA Gestor do Fundo Municipal de Saúde** inscrita no CPF: 026.903.631-86, brasileira, residente domiciliada nesta cidade de Cachoerinha – TO, doravante denominada empresa SANTOS & LUZ LTDA – ME com inscrição no CNPJ sob o nº. 26.963.667/0001-83 estabelecida na R DO COMERCIO nº 575 SALA B CEP: 77.905-000, neste ato representado pela Sra. Maria do Carmo da Luz Santos, portador (a) do RG nº 209.563 2º via SSP/TO, CPF nº 856.658.0001-04, doravante denominado **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante os termos e condições seguintes:

#### CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município, de acordo com o Termo de Refrência e com a proposta de preços apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

**2.1** É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação N° 99/2022, na forma do previsto no Art. 75, II, da Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo DECRETO N° 113/2020, DE 06 DE JULHO DE 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pelos servicos a que se refere à Cláusula Primeira

	,	Descripto			VALOR	VALOR
OR		Descrição		QT	UNITARIO	TOTAL
01	PRÓTESE	DENTÁRIA	PARCIA	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
01	REMOVÍVEI	SUPERIOR		20	K\$ 558,00	K\$ 7.100,00
02	PRÓTESE	DENTÁRIA	PARCIA	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
02	REMOVÍVEL	INFERIOR		20	K\$ 338,00	K\$ 7.100,00
03	PRÓTESE	DENTÁRIA	TOTAL	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
0.5	SUPERIOR			20	ΚΦ 330,00	K\$ 7.100,00
04	PRÓTESE	DENTÁRIA	TOTAL	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
04	INFERIOR				ΚΦ 330,00	
	TOTAL GER	RAL R\$: R\$ 28.6	40,00 (vinte	e oito mil seisc	entos e quarenta	R\$ 28.640,00
	reais)					K\$ 20.040,00

Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais), Com Recursos Proveniente, para aquisição de material comum, conforme dotação abaixo:



### GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.337.082/0001-80 "cuidando da nossa gente" ADM 2021/2024



			FUND	O MUNIC	CIPAL DE	SAÚDE			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				ELEMENTO DE DESPESA:					
Órgão	Unidade Orçamen tária	Funçã o	Sub funçã o	Progra ma	Projeto / Ativida de	Categor ia econôm ica	Grup o de Despe sa	Modalid ade de Aplicaçã o	Eleme nto de despes a
04	04	10	301	0008	2041	3	3	90	39
			I	ONTE DI	E RECUR	SO			
				4	101				

## CLÁUSULA QUATA - DO PAGAMENTO:

**4.1** O pagamento será efetuado conforme a solicitação e medição, devidamente atestado pelo setor de responsável e fiscal do contrato responsável do Fundo Municipal de Saúde, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento do material pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1 O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.
- **5.1.1** A aquisição do material será imediata conforme o termo de referencia logo apos a homologado, mediante a emissão da competente ordem de serviço, podendo este prazo, justificadamente, ser prorrogado na forma da Lei.
- **5.1.2** O Contratado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para inicia entregar, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como principal objetivo o atendimento de suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEXTO - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **6.1.**Diante das obrigações resultantes da aplicação do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e alterações do Decreto nº 10.922/2021 e demais normas pertinentes, caberá a Contratada:
- **6.1.1.** Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do da sede da empresa, seu endereço físico e eletrônico, conta completa e objeto Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município.
- **6.1.2.** Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- **6.1.3.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações.
- **6.1.4.** Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreções ou qualquer dano, em até 30 dias;

1



# GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.337.082/0001-80 "cuidando da nossa gente" ADM 2021/2024



- **6.1.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante;
- **6.1.7.** Responder pelos danos causados diretamente a administração ou aos bens da Administração Pública Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;
  - **6.1.8.** Arcar com o múnus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
  - **6.1.9.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto a qualificação econômica financeira.
  - **6.1.10.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores.
  - **6.1.11.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto as leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
  - **6.1.12.** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;
  - **6.1.13.** A contratada é plenamente responsável pela qualidade e validade do objeto;
  - **6.1.14.** Efetuar a reposição dos objetos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação.
- **6.1.15.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes a execução do objeto contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Ananás - TO, Estado do Tocantins, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentedo início ao fim.

CACHOEIRINHA/TO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE FABION-VIEIRA DA SILVA CPF: 026.903.631-86

SANTOS & LUZ LTDA – ME CNPJ Nº 26.963.667/0001-83

TESTEMUNHAS:

1) Awint Barrera da pas Ama

2) Jolen Marques Sarairo

011. 470, 321.30

SACROERS



### GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064./0001-87 "cuidando da nossa gente" ADM: 2021/2024



### PORTARIA N.º 19 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Designa servidor para responder pelo cargo de Fiscal de Contratos, sem ônus e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Cachoeirinha,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Designa o servidor **GECILÉIA MARINHO PEREIRA**, para responder pela função de Fiscal de Contratos sem ônus, para a Secretaria Municipal de Saúde. Referente a todos os contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TO, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito

Paulo Macêdo Damacena Prefeito Municipal Cachoeirinha • TO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Administração, Planejamento e orçamento, no exercício de suas atribuições certifica que a Portaria 19/2021, de 22/09/2021, foi fixada no placar de publicação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, nesta data.

Cachoeirinha – TO 22 09/2021.

Secretaria

Aldimira Marinho Pereira Damacena

FIE J36

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022.

CONTRATO Nº 89/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

CONTRATA: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA76307905204 inscrita no CNPJ: 32.372.827/0001-12

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show Gospel em comemoração ao dia Evangélico do município de Cachoeirinha - TO, na data de 29 de Setembro de 2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 26.911,14 (vinte e seis mil novecentos e onze reais catorze centavos). DATA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2022, VIGÊNCIA: 12 DE SETEMBRO DE 2022 À 31 E DE DEZEMBRO DE 2022.

Cachoeirinha - TO, 21 de setembro de 2022.

Paulo Macedo Damacena Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO

CONTRATA: S. P. de Souza & CIA LTDA CNPJ: nº 30.830.414/0001-88.

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha – TO.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2022.

VALOR TOTAL RS: RS 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais).

**DATA DO CONTRATO:** 16 DE SETEMBRO DE 2022, **VIGÊNCIA**: 16 DE SETEMBRO DE 2022 À 31 E DE DEZEMBRO DE 2022.

Cachoeirinha - TO, 21 de setembro de 2022.

Fabion Vieira da Silva Gestor Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022

CONTRATO Nº 88/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO

CONTRATA: SANTOS & LUZ LTDA – ME inscrita sob o CNPJ N° 26.963.667/0001-83.

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município.

MODALÍDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/2022.

VALOR TOTAL R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais)

**DATA DO CONTRATO:** 19 DE SETEMBRO DE 2022, **Vigência**: 19 DE SETEMBRO DE 2022 À 31 E DE DEZEMBRO DE 2022.

Cachoeirinha - TO, 21 de setembro de 2022.

Fabion Vieira da Silva Gestor Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 251





Bairro:

#### **ESTADO DO TOCANTINS**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA

CNPJ: 11.337.082/0001-80

### **NOTA DE EMPENHO**

EMPENHO Nº EXERCÍCIO 2022 TIPO: Global 916003 P.A.: 0 TIPO Orcamentário e Suplementar CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA FICHA: 225 **DADOS COMPLEMENTARES** 04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: Modalidade: Dispensa de Licitação Função: 10 - Saúde 69/2022 Licitação: Sub-Função: 301 - Atenção Básica 88/2022 Contrato: 8 -SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS Programa: Proj. / Ativ.: 2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL Convênio: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica Subelemento: 339039500300 - Serviços Odontológico 1.600.0000.000000 - BL. CUSTEIO-FNS Fonte: Incorporação SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL Despesa Pessoal: R\$ 0,00 0,00 28,640,00 28,640,00 CREDOR Nome: SANTOS & LUZ LTDA Cidade: ANGICO - TO Endereço:

**RUA DO COMERCIO** 

CENTRO

C.N.P.J.: 26.963.667/0001-83

Insc. Est.:

#### HISTÓRICO

ORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS MAXILAR, MANDIBULAR SUPERIOR E INFERIOR PARA ATENDERE AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE VINCULADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO PSF PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO.

 ,	 28.640
	TOTAL:

VALOR TOTAL POR

vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais \*\*\*\*\*

DECLARO QUE A IMPORTÂNCA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 16/09/2022

PATRESE DE CARVALHO CARDOSO SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 30/2021

AUTORIZO A DESPESA

EM: 16/09/2022

FABION VIEIRA DA SILVA SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO DECRETO Nº 38/2021